



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2/2022
celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA/MG**
e **ALGAR TELECOM S/A**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.938.381/0001-17, com sede na Rua Sacramento, nº 111, Bairro Centro, no município de Planura, Estado de Minas Gerais - CEP: 38.220-000, neste ato representada por seu Presidente, **JOÃO BATISTA MACHADO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia-MG - CEP: 38.400-668, neste ato representada por JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Gerente de Negócios Governo, e MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA, Consultor de Venda Governo, residentes e domiciliados na cidade de Uberlândia-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2022, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 2/2022, e nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 2/2022 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de fevereiro de 2025, com prazo de vencimento para 14 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor do Contrato Administrativo nº 2/2022 não sofrerá reajuste, mantendo as condições e os valores estabelecidos no 2º Termo Aditivo, conforme segue:

O **LOTE 1** refere-se ao Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, que compreende a assinatura mensal de 2 (duas) linhas analógicas, a saber: (34) 3427-2101 e 3427-3030, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Atual	Valor Global Anual
1	Assinatura de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) de linhas não residenciais analógicas. *Ref. a 2 (duas) linhas.	Mensalidade	24	RS 69,31	R\$ 1.663,44



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

O **LOTE 2** refere-se às ligações fixo-fixo e fixo-móvel, nas modalidades local e Longa Distância Nacional – LDN, compreendendo a estimativa mensal de minutos por linha, totalizando o valor global anual das 2 (duas) linhas, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Mensal Estimada de Minutos	Valor Atual	Valor Mensal Estimado por Linha	Valor Estimado Anual (2 Linhas)
2	Ligações locais de fixo para fixo (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)	Minutos	Até 200 por linha	R\$ 0,2277	R\$ 45,54	R\$ 1.092,96
3	Ligações de Longa Distância Nacional de fixo para fixo (STFC - LDN FIXO-FIXO)	Minutos	Até 300 por linha	R\$ 0,3812	R\$ 114,36	R\$ 2.744,64
4	Ligações locais de fixo para móvel (STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL)	Minutos	Até 50 por linha	R\$ 0,8518	R\$ 42,59	R\$ 1.022,16
5	Ligações de Longa Distância Nacional de fixo para móvel (STFC - LDN FIXO-MÓVEL)	Minutos	Até 50 por linha	R\$ 0,8518	R\$ 42,59	R\$ 1.022,16
VALOR GLOBAL ANUAL						R\$ 5.881,92

O **LOTE 3** refere-se ao serviço de fornecimento de link de internet banda larga, IP dinâmico, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Atual	Valor Anual
6	Banda Larga 600MBPS (Meio físico: Fibra óptica, assimétrico, largura de Banda mínima: Download 600 Mbps e Upload 300 Mbps, Garantia de banda e disponibilidade: mínimo de 95%, sem franquia, sem custo adicional de Instalação do Serviço, Suporte telefônico: 24X7, atendimento presencial: Em até 24 horas, fornecimento de equipamento: Cessão ou Comodato).	Mês	12	R\$ 164,88	R\$ 1.978,56
7	Banda Larga 300MBPS (Meio físico: Fibra óptica, assimétrico, largura de Banda mínima: Download 300 Mbps e Upload 150Mbps, Garantia de banda e disponibilidade: mínimo de 95%, sem franquia, sem custo adicional de Instalação do Serviço, Suporte telefônico: 24X7, atendimento presencial: Em até 24 horas, fornecimento de equipamento: Cessão ou Comodato).	Mês	12	R\$ 128,09	R\$ 1.537,08
VALOR GLOBAL ANUAL					R\$ 3.515,64



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

3.2. Os efeitos do presente Termo Aditivo vigoram a partir de 15 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que aqui não sofreram modificações.

E assim, estando justos e acordados, o presente Termo Aditivo lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na Lei Federal nº 14.063/2020 e de acordo com a MP 2200-2/2001.

Planura, MG, 13 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
CONTRATANTE

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
Gerente de Negócios Governo
ALGAR TELECOM S/A
CONTRATADA

MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA
Consultor de Venda Governo
ALGAR TELECOM S/A
CONTRATADA